



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Procuradoria Jurídica



CONTRATO Nº _____/2014-PMGP, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ -
PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA R. A GALVÃO
COMERCIO LTDA - ME, PARA O FIM QUE NELE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede NA Rua Pedro Soares de Oliveira, s/n, Bairro Colegial, em GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.211.433/0001-13, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, João Gomes Da Silva, brasileiro, casado, portador do RG. 214742-SSP/PI, inscrito no CPF sob nº 078.747.403-78, residente e domiciliado na Tva. Nova Olinda, 58-Bairro Centro- Goianésia do Pará, de outro lado a empresa R. A GALVÃO COMERCIO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.244.043/0001-90, com sede na Av. Tancredo Neves, s/n Bairro Centro, cidade Goianésia do Pará/PA, neste ato representada por seu representante legal Sr. Ramildo dos Reis Galvão brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 875.987.953-04 e Cédula de Identidade RG nº 1.952.559 SSP/PA, residente e domiciliado à Rua Andorinha, nº 02, Bairro Floresta Cidade de Goianésia do Pará – PA, doravante designada simplesmente CONTRATADA, com fulcro na Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1 - Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus para veículos automotores, para atender a Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará e as secretarias de saúde, educação e obras, por um período de 05 (cinco) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA DA LICITAÇÃO

2 - O processolicitatório foi realizado na modalidade Carta Convite, sob o nº CV-CPL-019/2014-PMGP, processo nº 13082014-PMGP, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Os recursos para atendimento dos encargos previstos nesta licitação, correrão sob a cobertura da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento fiscal vigente:

Órgão : 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

Unidade – 26 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional – 12.122.00046.2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação-SEMED
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Unidade – 26 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional – 12.361.0040.2.023– Aplicação do Salário Educação-QSE

Rua Pedro Soares de Oliveira, s/n, Colegial, Cep 68.639-000 – Goianésia do Pará/PA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Procuradoria Jurídica



Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Unidade-28 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Saneamento, Urbanismo e Habitação

Funcional 04.122.0003.2.046 – Mant. Atividades da Secretaria de Obras, Transp. San. Urb. E Habitação

Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Orgão – 30 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade – 33 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMS

Funcional 10.122.0049.2.064 – Manutenção das Atividades de Serviços de Saúde

Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Unidade – 33 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMS

Funcional 10.301.0010.2.066 – Manutenção da Atenção Básica

Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Unidade – 33 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMS

Funcional 10.302.0011.2.092 – Serviço de Urgência e Emergência-192

Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Unidade – 33 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMS

Funcional 10.302.0011.2.075 – Serviço do Hospital Municipal

Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO

3 - O prazo total do presente Contrato é de **05 (cinco) meses**, contados a partir da data de assinatura deste instrumento contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O prazo de execução do presente contrato, somente poderá ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA DA ENTREGA

4 - Os materiais objeto da presente Carta Convite, serão requisitados de acordo a necessidade do município, ocorrendo o competente empenho

4-1 – Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da solicitação.

**CLÁUSULA SEXTA
DO PREÇO**

5 - O preço certo e ajustado do presente Contrato, para entrega do objeto licitado é de **R\$ 79.939,61 (Setenta nove mil novecentos trinta nove reais e sessenta e um centavos)**, conforme descrição nas planilhas anexas.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Rua Pedro Soares de Oliveira, s/n, Colegial, Cep 68.639-000 – Goianésia do Pará/PA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Procuradoria Jurídica



Nos preços contratuais, estão incluídos, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, todos os custos decorrentes de licença, impostos e taxas de qualquer natureza, que direta ou indiretamente incidam no cumprimento do presente Contrato, bem como tudo e qualquer serviço de terceiros, eventualmente necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA DO PAGAMENTO

6 - Os pagamentos serão efetuados a Contratada, mediante visto na fatura exarada pelas Secretarias ou por quem esta delegar, atestando a entrega dos objetos.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Os pagamentos a que se refere o "caput" deste clausula serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA DA FATURA

7 - As faturas deverão ser emitidas em nome de: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ - Rua Pedro Soares de Oliveira, s/n, Bairro Colegial - Goianésia do Pará - PA - CNPJ 83.211.433/0001-13

7.1 - Para efeito de pagamento, as faturas deverão estar devidamente atestadas pelas Secretarias.

CLÁUSULA NONA DAS RESPONSABILIDADES

8 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste contrato, assim como pela entrega plena e satisfatória dos objetos licitados

CLÁUSULA DÉCIMA DAS PENALIDADES

9 - As penalidades administrativas aplicáveis à CONTRATADA por inadimplência estão previstas nos arts. 81, 82, 87, 88, e seus parágrafos, da Lei 8.666/93, e suas alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 com redação dada pela Lei n.º 9.648/98. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor total do contrato, competindo sua aplicação ao titular do órgão da CONTRATANTE, observando o percentual de 1,0% (um por cento) por dia, sobre o total da fatura, a partir do primeiro dia e até o máximo de quinze dias, quando poderá a CONTRATANTE suspender a execução dos serviços, sem sofrer qualquer ônus. A referida multa será aplicada independentemente de notificação, interpelação extrajudicial ou judicial, podendo a mesma ser compensada com quaisquer pagamentos que lhe sejam devidos pela CONTRATANTE. As multas impostas serão descontadas no valor líquido das faturas devidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10 - No interesse da Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, este Contrato, poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESCISÃO CONTRATUAL



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Procuradoria Jurídica



11 – A rescisão do contrato dar-se-á em qualquer dos casos de que tratam os arts. 77 a 88, da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08/06/94 com a redação dada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12 - O presente Contrato é firmado de conformidade com a legislação em vigor, principalmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Goianésia do Pará-PA, como instância judicial competente para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os necessários efeitos legais.

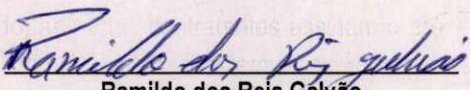
Goianésia do Pará(PA), 28 de agosto de 2014.

ASSINATURAS:

Pelo Município de Goianésia do Pará/PA/CONTRATANTE:


João Gomes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA:


Ramildo dos Reis Galvão
R. A GALVÃO COMERCIO LTDA - ME

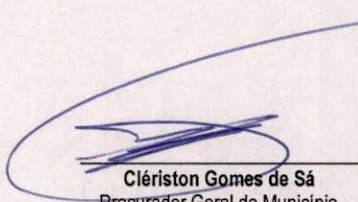
Testemunhas:

TESTEMUNHAS:

1. Antonio Wilson de Sousa
CPF: 896 376 312 91
RG: _____

2. Mariza de S. Santana
CPF: 026 969 532 - 01
RG: 6988962

Este CONTRATO foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, na data supra.


Clériston Gomes de Sá
Procurador Geral do Município
Portaria 439/2013-GP
Advogado – OAB/PA 18.607-A


Francisco Eduardo Oliveira Silva
Coordenador de Governo
Portaria nº 0001/2013-GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Procuradoria Jurídica



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E AS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ POR UM PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES.

SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Quant	Unid	Especificação do Produto	Marca	P. Unit.	P. Total
01	22	UNID	Pneus 175/70 R 13	Goodyear	238,92	5.256,24
02	04	UNID	Pneus 185/70 R 14	Goodyear	322,20	1.288,80
03	04	UNID	Pneus 205/75 R 16	Cargo	626,74	2.506,96
04	04	UNID	Pneus 265/70 R 16	kenda	696,00	2.784,00
05	04	UNID	Pneus 265/75 R 16	Kenda	698,00	2.792,00
	38					
VALOR TOTALQUATORZE MIL SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS R\$						14.628,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Quant	Unid	Especificação do Produto	Marca	P. Unit.	P. Total
01	07	UNID	Pneus 215/75 R 17,5 liso	Fesite	717,00	5.019,00
02	08	UNID	Pneus 215/75 R 17,5 borrachudo	Fesite	763,00	6.104,00
03	04	UNID	Pneus 1.000x R 20 liso	Goodyear	1.253,84	5.015,36
04	04	UNID	Pneus 1.000x R 20 borrachudo	Goodyear	1.371,98	5.487,92
	23					
VALOR TOTAL ..VINTE E UM MIL SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS R\$						21.626,28

SECRETARIA DE OBRAS

Item	Quant	Unid	Especificação do Produto	Marca	P. Unit.	P. Total
03	05	UNID	Pneus 275/80 R 22,5 krs02	Kunho	1.522,45	7.612,25
01	02	UNID	Pneus 295/80 R 22,5 liso krs01	Kunho	1.599,75	3.199,50
02	02	UNID	Pneus 295/80 R 22,5 borrachudo krd02	Kunho	1.761,39	3.522,78



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Procuradoria Jurídica



03	04	UNID	Pneus 1.000x R 20 liso	Goodyear	1.253,84	5.015,36
04	04	UNID	Pneus 1.000x R 20 borrachudo	Goodyear	1.371,98	5.487,92
05	03	UNID	Pneus 1.400 x R 24 16 lonas	Advanced	2.418,00	7.254,00
06	02	UNID	Pneus 17,5/ R 25	Advanced	3.330,00	6.660,00
07	02	UNID	Pneus 16,9/ 14,9-24	Tornel	1.818,76	3.637,52
08	01	UNID	Pneus 12.16,5	Tornel	1.296,00	1.296,00
	25					
VALOR TOTALQUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS. R\$						43.685,33